



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 629

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 629

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 8.208, DE 10 DE MAIO DE 2022.

**DESIGNA COMISSÃO PARA ATUAR EM PROCEDIMENTOS REFERENTES À AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, NO EXERCÍCIO DE 2022.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designadas as servidoras LAURICEIA APARECIDA SOARES DA SILVA MENDES, portadora do RG nº 34.277.609-5 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade; HEID MARA MACHADO GUERRA, portadora do RG nº 40.307.076-4 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Nutricionista; e, KAIRA CRISTINA MACEDO LAURINDO GOUVEA, portadora do RG nº 40.975.275-7 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, para, sob a presidência da primeira nomeada, constituir a COMISSÃO PARA ATUAR EM PROCEDIMENTOS REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para uso na merenda escolar, no decorrer do exercício de 2022.

Artigo 2º - Na ausência de um dos membros designados no artigo 1º, fica nomeada como suplente a seguinte servidora:

- NATIELI DA SILVA ANGELI LIMA, portadora do RG nº 49.973.181-5 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Escriturário".

**Artigo 3º** - Caberá a esta Comissão:

I- receber, apreciar e julgar conforme critérios estabelecidos no edital, os documentos e os projetos de venda apresentados; e,

II - Providenciar as atas e publicação do resultado.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.209, DE 10 DE MAIO DE 2022.

### (NOMEIA COMISSÃO PARA VISTORIA DE VEICULO)

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Artigo 1º - DESIGNAR** os servidores, **VALTER FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 15.202.885 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Mecânico"; **ADEVAIR MENEZES GONÇALVES**, portador do RG nº 23.148.415-X SSP/SP lotado no cargo de provimento efetivo de "Mecânico"; e, Sr. **LUIZ DONIZETI CORREA**, portador do RG nº 12.535.128-8 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Agente de Manutenção da Frota", para sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO PARA PROCEDER COM VISTORIA GERAL DE VEICULO**, com a seguinte descrição:

- **Marca/Modelo: M. BENZ/O 400 SER PL, Espécie/Tipo: PAS/Ônibus, 52 lugares, Ano Fabr./Modelo: 1996/1996, Categoria: aluguel, Cor: Branca, Combustível: Diesel, Placa: CBR1140.**

**Artigo 2º** - Caberá a esta Comissão a averiguação das condições gerais do veículo, bem como, emitir Laudo de Vistoria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.210, DE 11 DE MAIO DE 2022

### ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** solicitação emitida pelo Secretário de Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer para atribuir gratificação de função nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, à servidora Sra. Lauricéia Aparecida Soares da Silva Mendes, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade;

**Considerando** as responsabilidades e atividades que a servidora desempenha, conforme descrito na solicitação supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra "b", da LC nº 234/2022,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - ATRIBUIR** à servidora Sra. **LAURICEIA APARECIDA SOARES DA SILVA MENDES**, portadora do RG 34.277.609-5 SSP/SP, lotada no cargo de "Técnico em Contabilidade", a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 629

Página 3 de 3

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11/05/2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

.....